



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EMENDA Nº 02/2025

1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Altera o inciso I do artigo 3º e os artigos 6º e 7º do Projeto de Lei nº 14/2025.

Art. 1º Fica suprimido os termos “com supervisão da Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Educação” do inciso I do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 14/2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – a seleção dos alunos será feita anualmente, com a escolha de dois representantes por escola, por meio de eleição entre os alunos do Ensino Fundamental I, que poderá ser organizada de forma simples;

Art. 2º Fica suprimo os termos “parceria com a Secretaria Municipal de Educação”, do artigo 6º, do Projeto de Lei nº 14/2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Municipal poderá realizar, para promover a capacitações para os alunos selecionados, com palestras e dinâmicas sobre o funcionamento da Câmara, o papel do vereador, o processo legislativo e temas de cidadania, para preparar os Vereadores Mirins para a Sessão Plenária.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 7º, do Projeto de Lei nº 14/2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º A participação no Programa Vereador Mirim será voluntária e sem remuneração, considerando como um exercício cívico e educativo para os estudantes, devendo o aluno apresentar autorização do responsável legal para sua efetiva participação.”

Laranjal Paulista, 12 de março de 2025.

ANDRÉ PIERONI
VEREADOR